FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- Dispensa nº <u>020/FMS/2015</u> - Inexigibilidade nº
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8	.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
2 - CONTRATADA: Sra. Risolene Severina Silva, regularmente ins	crita no CPF/MF sob o n.º 735.415.324-91.
3 – OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Avenida dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP. 54.580-225, a Odontológicas – CEO II.	Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, nº 05, Bloco A, Pont ser destinado ao funcionamento do Centro de Especialidade
4 – VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ nove centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 18.323, centavos).	1.526,99 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa 8 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e oit
5 – MODALIDADE: Dispensável.	
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302	3082.
7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.	
8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X	da Lei nº 8.666/93):
A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar or destinado ao funcionamento do <b>Centro de Especialidades Odontol</b> prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir o apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidade e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia contratação por dispensa de processo licitatório.	ógicas – CEO II, através da Dispensa nº 020/FMS/2015, con a assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessário que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qua es precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação
9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, in	ciso III, da Lei nº 8.666/93):
O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo lavra do Perito Avaliador Responsável, o <b>Sr. Alecio Almeida de B</b> documento este como parte integrante do processo.	Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 048/2015, d arros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591
10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPON	Sr. Ricardo Marton de Oliveira Pereira Gestor Fundo Municipal de Saúde
Cabo de Santo Agostinho/PE, 27/11/2015.	
11 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 088/15: em anexo	DA Daniels turca Ferriera Pesson
	Apvogada OAB - 25188 2) oni ela Persoc
Cabo de Santo Agostinho/PE, 27/11/2015.	Daniela Lucia Ferre <sup>i</sup> ra Pessôa Advogada OAB 25.186-D
12 – RATIFICAÇÃO:	
Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:	Jose Heald Gomes
Cabo de Santo Agostinho/PE, 27/11/2015.	Prefeito